



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000  
C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

## LEI Nº 084/93

(DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE PERMUTA DE IMÓVEIS URBANOS)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele PROMILGA E SANCTONA a presente Lei:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estatuar a permuta do imóvel pertencente à municipalidade, constituído de um terreno, medindo 409,94 (quatrocentos e nove metros e noventa e quatro centímetros), tendo como benfeitorias uma casa residencial, situado à Rua Duque de Caxias nº 513, com as seguintes confrontações: Pela direita de quem de frente do imóvel olha, com área remanescente da Prefeitura Municipal de Florínea, numa extensão de 39,80 metros; pela esquerda, com Lázaro de Oliveira, numa extensão de 39,80 metros e pelos fundos com Olímpia Faustino do Nascimento, com 10,30 metros, enquanto pela frente, também com 10,30 metros, confrontando-se com a Rua Duque de Caxias; com outro imóvel, situado à Rua Benedito Albino Cardoso, s/nº, nesta cidade de Florínea, 16,00 metros de frente por 45,50 metros ditos da frente aos fundos, confrontando-se pela direita com o antigo lote nº 05 da quadra "B" e pelo lado esquerdo com o espólio de Jesuino Sebastião de Paulo, enquanto pelos fundos, confrontando-se com Davide Chiavolela, encerrando uma área total de 705,25 (setecentos e cinco metros e vinte e cinco centímetros) quadrados.
- Artº 2º - O memorial descritivo que encerra as áreas constantes do artigo primeiro da presente Lei, bem como croquis de identificação assinado por profissional credenciado, passam a fazer parte da presente Lei.
- Artº 3º - As despesas decorrentes da legitimação da posse dos imóveis envolvidos, correrão por conta de seus possuidores, dentro do prazo de 06 (seis) meses.
- Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea-SP, PALACIO DO POVO, 10 de dezembro de 1993:

ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI  
Prefeito Municipal  
Florínea/SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costura.